

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-TO

Resolução N.º 010 /00

Palmas, 22 de fevereiro de 2000.

*Dispõe sobre o repasse dos
recursos federais destinados à
composição do Teto
Financeiro de Epidemiologia
e Controle de Doenças.*

O Presidente-Substituto da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, consoante com a análise, discussão e pactuação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins em Reunião Extraordinária no dia 22 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Aprovar o repasse dos recursos federais destinados à composição do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças, da seguinte forma:

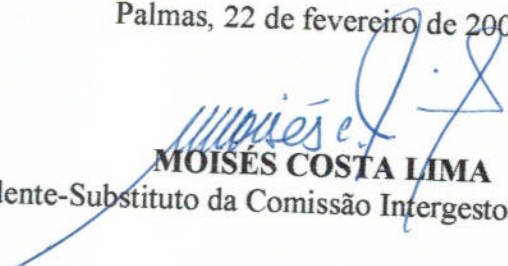
I- Estrato 1: 60% (sessenta por cento) do valor correspondente por per capita e por área territorial, conforme portaria MS/FUNASA nº 950/99 de 23/12/99, para os municípios que não possuem casos de malária ou doença de Chagas, sem assentamentos ou variação populacional;

II- Estrato 2: 65% (sessenta e cinco por cento) do valor correspondente por per capita e por área territorial, conforme Portaria MS/FUNASA nº 950/99 de 23/12/99, para os municípios com presença de malária ocasional;

III - Estrato 3: 70% (setenta por cento) do valor correspondente por per capita e por área territorial, conforme Portaria MS/FUNASA nº 950/99 de 23/12/99, para os municípios com presença de malária urbana, variação populacional ou que possuem CCZ instalado.

O excedente dos recursos estabelecidos pela Portaria/MS nº 950/99, de 23 de dezembro de 1999 serão destinados a Secretaria Estadual de Saúde para atendimento complementar e suplementar às ações dos municípios.

Palmas, 22 de fevereiro de 2000.


MOISÉS COSTA LIMA

Presidente-Substituto da Comissão Intergestores Bipartite/TO